



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.308/19.

IBARAMA, 19 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) FACILITADOR DE OFICINAS TERAPÊUTICAS, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Facilitador de Oficinas Terapêuticas, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar na Equipe do NAAB - Núcleo de Apoio à Atenção Básica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. Os requisitos exigidos para contratação do servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições e vencimentos estão constantes no anexo único desta Lei.

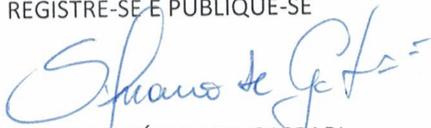
Art.4º. A referida contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezanove dias do mês de Março de 2019.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



SILVANO SÉRGIO DE GASPARI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
RESP.SEC.DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

ANEXO ÚNICO

FACILITADOR DE OFICINAS TERAPÊUTICAS

Descrição Atividades a serem desenvolvidas: Planejar junto com a Equipe do NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica, as atividades a serem realizadas nas oficinas terapêuticas através de trabalhos manuais e de artesanato; Desenvolver e dar seguimento à sequência de todo o trabalho planejado com todos os grupos indicados pela equipe do NAAB; Solicitar com antecedência, zelar e conduzir as quantidades necessárias de materiais a serem utilizados na oficina; Participar de formações e capacitações da área; Registrar a frequência dos usuários e a evolução das atividades realizadas; Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade; Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo órgão gestor da Atenção Básica; Acompanhar os grupos os quais atende em atividades externas (passeios, viagens e capacitações); Participar das reuniões mensais do NAAB; Outras atividades inerentes à função.

Condições de Trabalho:

- Gerais: Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas;
- Vencimento: R\$ 1.540,55

Requisitos para Ingresso:

- Idade Mínima: 18 anos completos;
- Instrução: Ensino Fundamental Completo

AA